

Movimento transforma talento em renda

Casa Sustentável capacita artesãos no interior de São Paulo

Da Redação

Enxergar novos caminhos naquilo que parecia ter perdido a utilidade foi o ponto de partida de uma história que, 12 anos depois, também se tornou capaz de transformar a vida de pessoas. Pallets, portas e janelas que seriam descartados ganharam novas formas pelas mãos da empreendedora Isa Perinotto e deram origem à Casa Sustentável, em Rio Claro (SP). Com o tempo, porém, ela percebeu que havia outro potencial a ser aproveitado: o de artesãos talentosos que produziam peças autorais, mas encontravam dificuldades para chegar ao mercado e transformar o próprio trabalho em renda.

Hoje, a Casa Sustentável mantém unidades no Shopping Rio Claro e no Pátio Limeira Shopping e funciona como uma vitrine coletiva para esses pequenos produtores. A estrutura oferece ponto comercial, equipe, comunica-

ção, atendimento, curadoria e uma marca construída ao longo de mais de uma década.

Os próprios artesãos participam da rotina das lojas, dedicando 12 horas semanais ao atendimento e comercializando não apenas suas criações, mas também as dos colegas. “É uma espécie de cooperativismo na prática, mesmo sem sermos uma cooperativa: cada um mantém sua identidade e seu negócio, mas ninguém precisa caminhar sozinho”, resume Isa.

A convivência também ajuda a transformar a maneira como esses profissionais enxergam o próprio trabalho. Acostumados muitas vezes às feiras, eventos e vendas pelas redes sociais, eles passam a lidar com novos públicos e com questões como precificação, acabamento, embalagem, estoque, prazos e atendimento. Isa conta que já acompanhou artesãos que produziam praticamente de forma isolada e, depois de



Série especial sobre o movimento Compre do Pequeno, do Sebrae, destaca a conexão de clientes com pequenos negócios que se diferenciam no mercado em áreas como sustentabilidade

entrar na Casa, conquistaram clientes, receberam encomendas e ganharam confiança para ampliar a produção.

“Quando uma pessoa vê sua peça exposta em uma vitrine de shopping, e percebe que alguém que não a conhece escolheu pagar por aquilo que ela criou, existe um reconhecimento do próprio trabalho. Nós ajudamos a criar um caminho para que esses produtos encontrem mercado”, disse a empreendedora Isa Perinotto.

Esse olhar para o artesanato como negócio também foi sendo construído na própria trajetória de Isa. Empreendedora desde 2005, quando iniciou o Ateliê Art’Natural, ela participou, em 2013, do Empretec, metodologia de

formação empreendedora promovida pelo Sebrae. A experiência, conta, foi decisiva para que passasse a enxergar oportunidades, mercado, planejamento e resultados para além da criação artesanal.

Pouco depois surgiu a oportunidade que daria origem à Casa Sustentável. Desde então, a relação com o Sebrae permanece presente por meio de cursos, palestras, capacitações e orientações para decisões do negócio. “O Sebrae me ajudou a entender que propósito e negócio podem caminhar juntos. Uma ideia pode nascer do coração, mas para crescer precisa também de visão, estratégia e coragem para empreender”, afirma.

Na Casa Sustentável, propósito e negócio também se encontram na economia circular. Materiais que poderiam virar resíduos são transformados em móveis e objetos, enquanto técnicas e conhecimentos artesanais encontram consumidores e se convertem em renda. Para Isa, sustentabilidade significa justamente conectar essas duas dimensões.

“Quando um material é reaproveitado, evitamos que ele seja simplesmente descartado. Quando um artesão utiliza sua habilidade para transformar esse material em um novo produto, acrescentamos valor. E quando esse produto encontra um consumidor, esse valor se transforma também em renda”.

Alerta ao produtor rural sobre nova linha de crédito

Da Redação

A criação de novas linhas de crédito para produtores rurais endividados pode dar fôlego financeiro ao campo, mas não deve ser confundida com uma recuperação judicial. A diferença ganha importância em um momento de aumento da pressão financeira sobre o agronegócio e de crescimento dos pedidos de recuperação judicial no setor do campo.

A Medida Provisória nº 1.376/2026 autorizou a criação de linhas de crédito destinadas à composição de dívidas de determinadas operações de crédito rural e Cédulas de Produto Rural (CPRs). A regulamentação do Conselho Monetário Nacional estabeleceu critérios para acesso ao mecanismo, in-

cluindo situações específicas de perdas, limites de crédito, taxas de juros e prazo para contratação.

Na avaliação do advogado tributarista e especialista em Direito Bancário Bruno Medeiros Durão, do Durão, Almeida & Pontes Advogados Associados (DAP Advocacia), o principal ponto de atenção é entender que uma nova operação de crédito pode reorganizar determinados vencimentos, mas não necessariamente solucionar um quadro de endividamento generalizado.

“É preciso diferenciar uma dificuldade momentânea de caixa de uma situação de insolvência ou de desequilíbrio estrutural. A nova linha de crédito pode ser uma alternativa importante para determinados produtores que



FERNANDO FRAZÃO/AGÊNCIA BRASIL

Produtor em crise estrutural pode precisar de uma reestruturação maior

preenchem os requisitos da medida, mas ela não equivale a uma recuperação judicial e não deve ser tratada como solução automática para qualquer cenário de endividamento”, explica Bruno.

A regulamentação do CMN prevê, entre outras condições, linhas de composição para operações de custeio, comercialização, industrialização e determinadas parcelas de investimento, desde que aten-

didos os requisitos estabelecidos. Para algumas situações de perdas mais severas, há limites de crédito e condições diferenciadas. O prazo para contratação das linhas previstas na regulamentação é 12 de novembro de 2026.

Para o especialista, a principal diferença está no alcance de cada mecanismo. Uma renegociação ou composição de dívida pode concentrar-se em determinados contratos e credores, enquanto uma recuperação judicial possui estrutura própria para enfrentar uma crise econômico-financeira de maior amplitude, observados os créditos sujeitos ao procedimento e as exceções previstas em lei.

“O problema surge quando o produtor possui um passivo pulverizado, com diferentes credores e obrigações”.